



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 648, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR CONDUTA PRATICADA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE REDE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e previsto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Consulta Jurídica realizada pelos membros da Comissão de PAD à Procuradoria Geral do Município sobre a legalidade de membros comissionados atuantes em Comissão de PAD;

CONSIDERANDO o entendimento da Procuradoria Geral do Município no sentido de se garantir um prosseguimento adequado da referida Comissão de PAD;

RESOLVE:

Art.1º Alterar o §1º do Artigo 4º da Portaria nº 648, de 18 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica constituída a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar (CPAD), Presidida pelo Sr. **Sérgio Luis Fernandes** – Mat. 000930, tendo como demais integrantes o Sr. **Valdinei Teodoro dos Reis** – Mat. 004503 e a Sra. **Márcia José de Almeida** – Mat. 004065, na forma do Art. 26 e subsquentes da Lei Complementar Municipal nº 12/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 11 de janeiro de 2022.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal